LEI Nº 1302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

CONCEDE AUXÍLIO/SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO BARONENSE DE CULTURA E DESPORTO.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barão, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio/subvenção à ASSOCIAÇÃO BARONENSE DE CULTURA E DESPORTO, CNPJ sob nº 09.005.025/0001-52.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à manutenção da Associação Baronense de Cultura e Desporto - ABCD, relativa despesas ordinárias e despesas com arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – edição de 2007, conforme plano de aplicação.

Art. 2º- Para habilitar-se ao recebimento do auxílio/subvenção, a Associação deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por autoridade do Município, bem como comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º- O auxílio/subvenção beneficiará a entidade, com repasse de recursos do Município, no valor de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o exercício de 2007, na forma de convênio a ser firmado entre as partes e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º- No caso de desvio de finalidade que fundamenta o presente auxílio, fica a entidade obrigada, no prazo de 60 dias, a restituir os valores recebidos, atualizados monetariamente conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 5º- Os valores relativos ao auxílio/subvenção serão repassados no mês setembro de 2007.

Art. 6º- A Associação beneficiada por esta Lei deverá prestar contas do auxílio/subvenção recebido, conforme Termo de Convênio.

Art. 7º- A entidade beneficiada por esta Lei obriga-se a observância das exigências do Convênio anexo, e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º- A Associação beneficiada com a presente Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

Art. 9º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2007, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DESPORTO, CULTURA E LAZER
940 – MANUTENÇÃO DO CMD.
3.3.50.43.99.13.00000 – Subvenção ao ABCD – Associação Baronense de Cultura e Desporto..... R$ 3.500,00

Art. 10 - Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor dr R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 11- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de setembro 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.09.2007

Secretaria da Administração

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO E A ASSOCIAÇÃO BARONENSE DE CULTURA E DESPORTO.

O MUNICÍPIO DE BARÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Cláudio Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Raimundo Hartmann, nº 388, Centro, Barão – RS, doravante denominado Município e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BARONENSE DE CULTURA E DESPORTO**, com sede a Rua da Estação, Centro - Barão-RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.005.025/0001-52, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Carlos Alberto Poersch, a seguir denominada simplesmente de ABCD, resolvem com base na Lei Municipal nº 1302, de 19 de setembro de 2007, celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município repassará a Associação Baronense de Cultura e Desporto a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em parcela única no mês de setembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - O auxilio será repassado ao representante legal da Associação Baronense de Cultura e Desporto ou depositado em conta bancária da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O auxílio/subvenção tem por finalidade a manutenção da Associação Baronense de Cultura e Desporto, em despesas ordinárias e despesas com arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – edição de 2007.

CLAUSULA QUARTA: Constituem obrigações do Município:

- Repassar o valor de R$ 3.500,00, conforme cláusula primeira do presente convênio.

- Fiscalizar a finalidade e o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

CLAUSULA QUINTA: Constituem obrigações da ABCD:

- Prestar contas do auxílio recebido, mediante comprovação da despesa efetuada, a ser protocolado na Prefeitura até o dia 31 de dezembro de 2007;

- Participar, sempre que forem convidados, nas promoções culturais e desportivas do Município;

- Participar, sempre que forem convidados, em evento comunitários.

- Apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por autoridade do município, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CLAUSULA SEXTA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SÉTIMA: As despesas do presente convênio correrão pela rubrica orçamentária especifica

CLAUSULA OITAVA: O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, com solicitação de, no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA NONA: O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer obrigações estipuladas.

CLAUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro de Carlos Barbosa/RS para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Convênio.

Por estarem conveniadas, as partes assinam o presente termo em duas vias.

Barão, 19 de setembro de 2007.

Cláudio Ferrari
Prefeito Municipal

Presidente da Associação

AUXÍLIO FINANCEIRO E SUBVENÇÃO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Associação Baronense de Cultura e Desporto
ENDEREÇO: Rua da Estação
CNPJ: 09.005.025/0001-52,
PRESIDENTE: Carlos Alberto Poersch

2 – OBJETIVO

Conceder Auxílio a Associação Baronense de Cultura e Desporto

3- META

Ampliar, proporcionar e desenvolver desporto e a cultura em suas diversas modalidades e gêneros.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Despesas com material esportivo para a escolinha;
Auxiliar na despesa de arbitragem do campeonato de futebol de campo – edição 2007.

5 – CRONOGRAMDE DESEMBOLSO

R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)